



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO**

**Nº 007/2013.**

**DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO  
BASEADO NA LEI 8.666/93, ARTIGO 24, INCISO IV**

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do Serviço Público para atendimento às finalidades inerentes ao regular desenvolvimento da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aguardar o regular processamento e finalização dos procedimentos licitatórios para atender às demandas de bens de primeira necessidade para continuidade do serviço público municipal;

CONSIDERANDO a inexistência de contratos vigentes que possibilitem à aquisição de bens e serviços de modo a viabilizar o cumprimento da obrigação de não interrupção do serviço público;

CONSIDERANDO que a urgência de atendimento caracteriza situação que poderá ocasionar prejuízos incomensuráveis à administração, comprometendo a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares;

CONSIDERANDO que a não decretação do estado emergencial irá acarretar uma série de transtornos à administração pública municipal, que ainda se encontra voltada a atender situações imediatistas;

CONSIDERANDO que a norma reguladora de licitações e contratos prevê regime de dispensa de licitação para compras e serviços emergenciais em caso de iminente risco de paralisação do serviço público.

**DECRETA:**

Art. 1º - Situação de **EMERGÊNCIA** sob risco de descontinuidade do serviço público, pelo prazo entabulado no inciso IV do Art. 24 da Lei Nº 8.666/1993, de no máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2013.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito